

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC – CMAS

## RESOLUÇÃO nº 003/2013

Dispõe sobre o co-financiamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de Chapecó - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais e da reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao co-financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), sendo que deste, 40% destina-se a investimento, um total de R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais) e 60% a custeio, um total de 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais).

Art. 2º Estes recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, desenvolvidos nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS I e II: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

Art. 3º Para os Serviços referidos no Art. 2º serão destinados para custeio 80% do valor, sendo de R\$ 45.619,20 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos) e para investimento 75%, um total de R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais).

Art. 4º Para o Serviço Especializado em Abordagem Social serão destinados para custeio 20%, totalizando R\$ 11.404,80 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) e para investimento 25%, um total de R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais).

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), 17 de abril de 2013

WAGNER CLÁUDIO PUTTON  
Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CHAPECÓ/SC – CMAS

### RESOLUÇÃO nº 004/2013

Dispõe sobre o co-financiamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de Chapecó - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais e da reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao co-financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), sendo que deste, 40% destina-se a investimento, totalizando R\$ 69.696,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais) e 60% a custeio, um total de R\$ 104.544,00 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º Estes recursos serão destinados aos seguintes serviços:

- a. Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, sendo aplicado em custeio 38,79 %, totalizando R\$ 44.544,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) e para investimento 27,26 %, um total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
- b. Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, sendo aplicado em custeio 42,08%, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e para investimento 57,39%, um total de 40.000,00 (quarenta mil reais).
- c. Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência, sendo investido em custeio 19,13%, um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e em investimento 15,35%, um total de R\$ 10.696,00 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), 17 de abril de 2013

Wagner Cláudio Putton  
Presidente